



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 865

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2013

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	7
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	11
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	11
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde.....	13
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano... 13	
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	15
Previpalmas.....	15

## Atos do Poder Executivo

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 01/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.5110001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior de cargos dos profissionais da Educação Básica. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas, na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, bem como as normas contidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas-TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
<b>2013 - OUTUBRO</b>		
Dia 14	Segunda-feira	Publicação do Edital de Abertura
Dia 17	Quinta-feira	Início das Inscrições pela Internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> ) a partir das 10 horas
De 17 a 21	-	Prazo para solicitação on-line de Isenção da taxa de inscrição ou entrega dos documentos comprobatórios de doações de sangue (conforme Item 4.10 do Edital)
Dia 24	Quinta-feira	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição.
Dia 25	Sexta-feira	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 30	Quarta-feira	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
<b>2013 - NOVEMBRO</b>		
Dia 04	Segunda-feira	As 23h59min – Término das inscrições.
Dia 05	Terça-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado. (conforme Item 6 do Edital)		
<b>2013 - DEZEMBRO</b>		
Dia 03	Terça-feira	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento diferenciado (conforme Item 6 do Edital)
Divulgação dos Locais de Provas		
Dia 15	Domingo	Aplicação das Provas (amãh) – para todos os cargos de nível superior e nível fundamental incompleto e tardio – para os cargos de nível médio, conforme Quadro III do Item 9.6)
Divulgação dos gabaritos provisórios		
Dia 17	Terça-feira	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> )
<b>2014 - JANEIRO</b>		
Dia 27	Segunda-feira	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)		
<b>2014 - FEVEREIRO</b>		
Resultado Final – Nível Fundamental e Médio (data provável)		
Dia 12	Quarta-feira	Resultado da Primeira Fase – Nível Superior e Divulgação da convocação para Segunda Fase (Avaliação de Títulos) (data provável)
De 17 a 21	-	Prazo para entrega da documentação para Avaliação de Títulos
<b>2014 - MARÇO</b>		
Dia 18	Terça-feira	Divulgação do resultado da Análise de Títulos (data provável)
Dia 20	Quinta-feira	Prazo para interposição de Recursos contra o resultado da Análise de Títulos. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> ) (data provável)
<b>2014 - ABRIL</b>		
Dia 07	Segunda-feira	Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado da Análise de Títulos (data provável)
Dia 14	Segunda-feira	Resultado Final (data provável)
Homologação do Resultado Final (data provável)		

2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.
3. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Palmas.
4. O concurso público visa o provimento de 697 vagas para posse imediata e 2.848 vagas para Cadastro de Reserva, distribuídas em Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior, conforme Anexo I.
5. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de Prova de Conhecimentos (objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, elaboradas conforme o Conteúdo Programático constante no Anexo IV deste edital; de Prova de Redação, somente para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório e eliminatório; e Avaliação de Títulos, também somente para os cargos de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.
6. Os cargos, os códigos de opção, a carga horária, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo, o total de vagas e vagas para portadores de deficiência, constam no Anexo I deste edital.
7. A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, indicada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com membros pertencentes ou não ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 Ter sido aprovado no concurso.
- 2.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir no Território Nacional.
- 2.2.1 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 2.3 Possuir idade mínima de 18 anos, na data da posse.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5 Estar no gozo de seus direitos políticos.
- 2.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.7 Comprovar a titulação exigida para o cargo, conforme o Anexo I deste edital.
- 2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 2.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 2.11 Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a fácil aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer.
- 3.3 A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 17 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 04 de novembro de 2013.
- 3.4 Valor da Taxa de inscrição:
  - a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível fundamental incompleto
  - b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio
  - c) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.

#### 3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher correlatamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identificação e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, imprestivelmente, até o dia 05 de novembro de 2013, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 3.5.1.1 As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário.
- 3.5.2 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 3.5.2.2 Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- 3.5.3 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições (conforme Item 6 e seus subitens e Anexo II), que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.5.4 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos, através da escolha do código do cargo, conforme Anexo I do presente edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1 É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.2 A candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do concurso, conforme Item 6 (e seus subitens) deste edital. No dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidato que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 4.2.1 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
- 4.3 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição.
- 4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, disporá a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais, e do estágio probatório respectivamente.
- 4.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.7 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições dadas no edital do concurso e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 4.8 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo do mesmo nível de classificação elou naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo dia e horário, será inscrito somente naquele cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

#### 4.10 DA ISENÇÃO FINANCEIRA

- 4.10.1 Quanto à taxa de inscrição, o candidato que preencher os seguintes requisitos poderá pleitear isenção:
  - 4.10.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 4.10.1.2 For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.10.2 O pedido de isenção deve ser formalizado no período compreendido entre as 10h do dia 17 de outubro de 2013 e as 23h59 do dia 21 de outubro de 2013, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).
- 4.10.2.1 É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.
- 4.10.2.2 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.10.2.3 A COPESE/AUFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.10.2.4 A respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicado no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data previsto no Quadro I do Item 1.1.
- 4.10.2.5 Será admitido recurso (on-line) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previsto no Quadro I do Item 1.1.
- 4.10.2.6 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do Item 1.1.
- 4.10.2.7 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.10.2.8 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido, será realizada após 3 (três) dias úteis após o término do período de inscrição.
- 4.10.3 Também poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição os candidatos doadores voluntários de sangue, em conformidade com a Lei Municipal nº 1988, de 22 de julho de 2013.
- 4.10.3.1 A isenção fica condicionada à comprovação de três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em um período de 12 (doze) meses, anteriores a publicação deste Edital.
- 4.10.3.2 A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento (ou cópia autenticada em cartório) expedido pela entidade doadora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes às doações que deverão ser entregues, no prazo previsto no Quadro I do Item 1.1 deste Edital, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT - Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuados foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, dias, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto de Palmas), para verificar o ocorrido.
- 5.2 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.3 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

#### 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, para a realização das provas, deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE / ATENDIMENTO DIFERENCIADO - CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo II deste edital, e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia 05 de novembro de 2013.
- 6.1.1 O candidato poderá ainda, entregar os documentos citados no Item 6.1, até o dia 05 de novembro de 2013, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT - Campus Universitário de Palmas, Tocantins.

- 6.2 ALCO NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.
- 6.3 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 6.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.5 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uf.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data provável de **03 de dezembro de 2013**.
- 6.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, para as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.7 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 6.1 e 6.1.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.8 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas, deverá seguir as determinações dos itens 6.1 e 6.1.1, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos (ou não), obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

- 7.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, de total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89.
- 7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.3 As pessoas portadoras de deficiência, reguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão em seu ar, do 4º, participando do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento diferenciado para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 7.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, **se inscrito no concurso** figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocados**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO para esse fim, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 7.7 Os **candidatos aprovados, quando convocados**, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.8 A não-observância do disposto no subitem 7.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.9 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos arts. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.
- 7.10 Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.11 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estria observância à ordem classificatória.
- 7.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 7.13 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 7.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**8. DAS PROVAS**

- 8.1 O Concurso Público será composto conforme a seguir:
- 8.1.1 **Provas de Conhecimento (Objetivas)**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e abarcarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no Anexo IV deste edital.
- 8.1.2 **Prova de Redação**, de caráter classificatório e eliminatório, somente para os cargos de **Nível Superior**.
- 8.1.3 **Avaliação de Títulos**, de caráter apenas classificatório, somente para os cargos de **Nível Superior**.

**9. PROVAS DE CONHECIMENTO – PARA TODOS OS CARGOS**

- 9.1 As Provas de Conhecimento serão constituídas de **60 questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos contidos no Anexo IV deste edital e agrupadas em **Áreas de Conhecimento**, conforme quadro a seguir.

QUADRO II – PROVAS			
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL MÉDIO			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	12	1 ponto	12 pontos
Matemática	08	1 ponto	08 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	05	1 ponto	05 pontos
Conhecimentos Regionais	05	1 ponto	05 pontos
Conhecimentos Específicos	25	1 ponto	25 pontos
<b>Total de questões</b>			<b>60 questões</b>
<b>Pontuação máxima da Nota Final</b>			<b>60 pontos</b>
NÍVEL SUPERIOR			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	12	1 ponto	12 pontos
Conhecimentos Regionais	08	1 ponto	08 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Educacional	05	1 ponto	05 pontos
Conhecimentos Específicos	25	1 ponto	25 pontos
<b>Prova de Redação</b>	-	-	<b>30 pontos</b>
<b>Avaliação de Títulos</b>	-	-	<b>10 pontos</b>
<b>Total de questões</b>			<b>60 questões</b>
<b>Pontuação máxima da Prova de Conhecimentos</b>			<b>60 pontos</b>
<b>Pontuação máxima da Prova de Conhecimentos + Prova de Redação + Avaliação de Títulos</b>			<b>100 pontos</b>

- 9.2 Cada questão das provas de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro II, e terá o formato de múltipla escolha, com **quatro alternativas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.
- 9.3 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o **único documento válido para a correção das Provas de Conhecimento (Objetivas)**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 9.3.1 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.4 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.5 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero a questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.6 A Prova de Conhecimentos e sua aplicação serão realizadas conforme o especificado no QUADRO III.

QUADRO III					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNOS	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
15/12/2013	Matutino	7h50min	8h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto
15/12/2013	Vespertino	14h50min	15h	4 horas	Todos os Cargos do Nível Médio

- 9.7 A Prova de Conhecimentos e a Prova de Redação (quando for o caso), serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas.
- 9.7.1 A Prova de Conhecimentos para os cargos cuja escolaridade exigida é Nível Fundamental Incompleto e os cargos cuja escolaridade exigida é Nível Superior serão aplicadas no mesmo dia e no mesmo horário.
- 9.8 Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uf.edu.br>, em conformidade com o Quadro I do item 1.1.
- 9.9 A UFT e a Prefeitura Municipal de Palmas-TO reservam-se o direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabilidade se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 9.10 Não serão dadas por telefone e/ou correio eletrônico informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uf.edu.br>.
- 9.11 DOS RECURSOS**
- 9.11.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no dia **17 de dezembro de 2013**, de 0h às 23h59min, no endereço <http://www.copese.uf.edu.br>.
- 9.11.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uf.edu.br>.
- 9.11.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 9.11.1 e 9.11.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.
- 9.11.4 Todos os recursos dentro dos prazos exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uf.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocados ou incorretos da Folha de Respostas das provas de conhecimentos ou da Folha de Texto Definitiva.
- 9.11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de questões ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.11.7 Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:
- 9.11.8 De ser exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.11.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.11.10 Recursos, cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**10. DA PROVA DE REDAÇÃO - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

- 10.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de **caráter eliminatório e classificatório**, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e será aplicada a todos os candidatos aos cargos de Nível Superior (Professor Nível II). Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 10.2 Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretores, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 10.3 O candidato somente deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitiva da Prova de Redação, que será identificável pelo Aplicador de Prova, na presença do candidato, no momento da devolução do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha de Texto Definitiva.
- 10.4 Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.
- 10.5 Ao produzir o texto, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar uma variedade mais formal da língua, evitando uso de registros coloquial e de vulgar. A grafia correta será de rigor.
- 10.6 A redação será avaliada com base nos seguintes critérios de adequação relacionados:
- 10.6.1 **Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- 10.6.2 **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- 10.6.3 **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- 10.6.4 **Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 10.6.5 **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 10.6.6 **Observação importante:** A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto ANULAM a redação.

**10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

- 10.7.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal.
- 10.7.2 A Prova de Redação, escrita em tipo de texto dissertativo em prosa, será idêntica para todos os candidatos, e corrigida pelo menos por 02 avaliadores independentes, sem a identificação dos candidatos: caso haja discrepância maior ou igual a 8,00 (oito pontos), entre as notas, a redação será corrigida por um terceiro avaliador. A nota final será a média entre as duas mais elevadas. **Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova de Redação, obtiver nota final inferior a 15,0 (quinze pontos zero).**
- 10.7.3 Dos candidatos não desclassificados/eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme item 13 (e seus subitens), serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa, em número 3 (três) vezes o número de vagas por cargo, observadas para o cálculo, **impreterivelmente, as quantidades dispostas no Anexo I para Posse Imediata (ampla concorrência e portador de deficiência) e para Cadastro de Reserva (ampla concorrência e portador de deficiência)**, visando-se a garantir a ocupação total das vagas disponíveis, através de nomeações subsequentes. Os candidatos eventualmente empolados na nota da última colocação serão adicionados a esse limite.

**11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR - NÍVEL II)**

- 11.1 A avaliação dos títulos terá caráter classificatório.
- 11.2 Serão convocados para a avaliação de títulos apenas os candidatos classificados na prova de conhecimento e na prova de redação, que optarem por um dos cargos de Nível Superior (Professor Nível II) em até 3 (três) vezes o número de vagas.
- 11.3 Os candidatos convocados, conforme item 11.2, deverão entregar os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo previsto no Quadro I do item 1.1 deste Edital, de 0h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT - Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.
- 11.4 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 11.5 Os títulos deverão ser devidamente comprovados e exclusivamente relacionados à respectiva área de atuação.
- 11.6 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.
- 11.7 O candidato deverá apresentar os títulos organizados em forma de apostila, contendo:
- 11.7.1 Capa com o nome, o número de inscrição do candidato, o código e cargo a que irá concorrer;
- 11.7.2 Índice dos títulos apresentados;
- 11.7.3 Cópias dos títulos autenticadas em cartório.
- 11.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, nos prazos, no horário e no local estipulados neste edital e/ou títulos editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uf.edu.br>.
- 11.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via correios, fax e/ou via correio eletrônico, como também documentos ilegíveis.
- 11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias destes títulos.
- 11.11 Não serão recebidos documentos originais.
- 11.12 Para efeito de pontuação, não serão consideradas cópias não autenticadas em cartório ou documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 11.13 A entrega dos títulos poderá ser efetuada por procurador, mediante apresentação do documento original de identidade do procurador, procuração simples e cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 11.14 Serão de responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador na entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para esta etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 11.15 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos do quadro a seguir:

QUADRO IV - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Título de Doutor	1,5	3,0
B	Título de Mestre	1,00	2,00
C	Curso de Pós-graduação Lato Sensu	0,50	1,50
D	Curso avulso com duração igual ou superior a 360 horas	0,25	0,75
E	Curso avulso com duração de 240 a 359 horas	0,20	0,80

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

F	Curso avulso com duração de 160 a 239 horas	0,15	0,60
G	Curso avulso com duração de 120 a 159 horas	0,125	0,50
H	Curso avulso com duração de 80 a 119 horas	0,1	0,60
I	Curso avulso com duração de 40 a 79 horas	0,05	0,25
<b>TOTAL</b>			<b>10,00 PONTOS</b>

**CRITÉRIOS:**

- Considerar-se-ão como títulos os cursos de formação ou cursos avulsos relacionados à educação, ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao cargo.
- Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico.
- Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) N.º 1283, N.º 0399 N.º 010 e N.º 0107.
- Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
- Declarações de conclusão desses cursos somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação do curso.
- Não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito na função pleiteada: técnicos, bacharelados ou habilitações; cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo.

**11.16 DOS RECURSOS**

11.16.1 Será admitido recurso (on-line) contra o resultado da Avaliação de Títulos no endereço eletrônico <http://www.copese.ufpi.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previsto no Quadro I do item 1.1.

**12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 12.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas no **mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas** - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados - **munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas.
- 12.1.1 Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique**.
- 12.1.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 12.1.3 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.
- 12.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 12.1.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo noventa (90) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.2.1 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. **Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada.**
- 12.3 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 12.1, 12.1.1, 12.1.2 e 12.2 deste edital, não poderá fazer as provas - e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 12.4 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.
- 12.5 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.5.1 O candidato que aderir ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja - a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.6 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 12.7 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado por suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.8 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.
- 12.9 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder a identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.
- 12.10 Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.
- 12.11 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 12.12 No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 12.12.1 Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 12.13, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular e/ou smartphone, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, com ou sem fio, aparelho de portá eletrônicos**, etc., bem como quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e ainda **lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa** e armas;
  - d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**;
  - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - f) não entregar o material das provas, ao término do tempo desligado de sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova, a folha de texto e/ou folha de respostas;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
  - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
  - n) for surpreendido portando anotações em papéis independente do conteúdo;
  - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 12.14 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e a outras relativas ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.15 A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 12.13, no dia de realização das provas.**
- 12.16 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item 12.13.
- 12.17 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 12.20 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.
- 12.21 Não será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas, a Folha de Resposta e a Folha de Texto. Somente a **Folha de Rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.
- 12.22 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 12.23 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ato de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova a alteração.
- 12.24 **Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.**
- 12.25 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 12.26 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.27 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador de prova, juntamente com a Folha de Respostas e Folha de Texto (quando houver), o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.
- 12.28 No dia de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 12.29 A inclusão de que trata o item 12.28 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.30 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 12.28, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.32 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.ufpi.edu.br>.
- 12.33 Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova, após assinarem

conjuntamente a ata de sala.

**13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 13.1 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Médio, a **Nota Final** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos na **Prova de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do item 9.1 deste edital.
- 13.2 Para os cargos de Nível Superior, a **Nota Final** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos na **Prova de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do item 9.1 deste edital, na **Prova de Redação** e na **Avaliação de Títulos**.
- 13.3 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obter nota inferior a **04 (quatro) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa** - para todos os cargos;
  - b) obter nota inferior a **03 (três) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Matemática** - para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental Incompleto;
  - c) obter nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Noções de Informática** - para todos os cargos;
  - d) obter nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO** - para todos os cargos;
  - e) obter nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Educacional** - para os cargos de Nível Superior;
  - f) obter nota inferior a **08 (oito) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Conhecimentos Específicos** - para todos os cargos;
  - g) obter nota inferior a **30 (trinta) pontos**, na **Prova de Conhecimentos (total de Prova/Área de Conhecimento)** - para todos os cargos;
  - h) obter nota inferior a **15 (quinze) pontos**, na **Prova de Redação** - para os cargos de Nível Superior.
- 13.3.1 O candidato eliminado na forma do item 13.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 13.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.
- 13.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 13.6 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) obter o maior número de pontos na Prova de Redação - somente para os cargos de Nível Superior;
  - d) obter o maior número de pontos na Prova de Legislação Educacional - somente para os cargos de Nível Superior;
  - e) obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
  - f) obter o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Palmas-TO;
  - g) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**14. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

- 14.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo Prefeito de Palmas-TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO.
- 14.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.
- 14.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
- a) prática de crime contra a administração pública;
  - b) improbidade administrativa;
  - c) aplicação irregular de dinheiro público;
  - d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
  - e) corrupção, ativa ou passiva.
- 14.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Palmas-TO, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.
- 14.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 14.5.1 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tomado sem efeito.
- 14.6 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento de vagas efetivas ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.
- 14.7 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas no Edital.
- 14.8 A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.2 Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmas-TO.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial do Município de Palmas-TO** e no site: <http://www.copese.ufpi.edu.br>.
- 15.5 Serão publicados no **Diário Oficial do Município de Palmas-TO** apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 15.6 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serem aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 15.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.10 A Fundação Universidade Federal do Tocantins e o Município de Palmas-TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.11 Durante o período de validade do concurso, o Município de Palmas-TO reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.
- 15.12 Haverá desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Palmas-TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.
- 15.13 A jornada de trabalho será de acordo com o descrito no Anexo I, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério do Município de Palmas-TO).
- 15.14 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.
- 15.15 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Município de Palmas-TO e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 15.16 Ficam asseguradas as nomeações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no Concurso Público - Edital nº 01, de 3 de maio de 2010, homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010 até o término de sua vigência (22/07/2014), incluindo o período de prorrogação.
- 15.17 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 15.18 As disposições e instruções contidas na capa dos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta e na Folha de Texto Definitiva, avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.
- 15.19 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO**
- 15.20 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e Município de Palmas - TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2013.

Carlos Enrique Franco Amastha  
Prefeito de Palmas-TO

## ANEXO I

## CARGOS, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS BÁSICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Agente Administrativo Educacional	PPFU01	40 horas	750,11	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	861	46	907
Agente de Transporte Educacional	PPFU02	40 horas	1.050,98	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria AD.	-	-	-	14	01	15
<b>TOTAL</b>					-	-	-	875	47	922

## NÍVEL MÉDIO

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Professor - Nível I	PPME03	40 horas	1.619,38	Certificado de conclusão de Curso de Formação de Professores em Ensino Médio em <b>Magistério</b> , na modalidade <b>Normal (Art.62 da LDB 9394/96)</b> , expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	522	28	550	1562	83	1645
Técnico Administrativo Educacional	PPME04	40 horas	968,07	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	-	-	-	103	06	109
<b>TOTAL</b>					522	28	550	1665	89	1754

## NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Professor - Nível II / Artes Cênicas	PPSU05	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Artes</b> com habilitação em <b>Artes Cênicas</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	05	-	05	10	01	11
Professor - Nível II / Artes Visuais	PPSU06	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Educação Artística</b> com habilitação em <b>Artes Visuais</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	04	-	04	10	01	11
Professor - Nível II / Ciências	PPSU07	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Ciências</b> com habilitação em <b>Biologia</b> ou <b>Química</b> ou <b>Física</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Ciências Biológicas</b> ou <b>Biologia</b> ; Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	-	-	-	10	01	11
Professor - Nível II / Dança	PPSU08	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Artes</b> com habilitação em <b>Dança</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Dança</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Educação Física</b> com habilitação em <b>Dança</b> ; Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	04	-	04	12	01	13
Professor - Nível II / Educação Física	PPSU09	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Educação Física</b> ; ou Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área acrescido de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina <b>Educação Física</b> ; Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	09	01	10	10	01	11
Professor - Nível II / Educação Física (Judô)	PPSU10	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Educação Física</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de, no mínimo, graduação na <b>Faixa Marrom</b> , pela Confederação Brasileira de <b>Judô</b> .	-	-	-	10	01	11
Professor - Nível II / Educação Musical (Música)	PPSU11	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Educação Musical</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Música</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Educação Artística</b> com habilitação em <b>Música</b> ; Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	10	01	11	10	01	11
Professor - Nível II / Estudos Sociais (Geografia)	PPSU12	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Geografia</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Estudos Sociais</b> com habilitação em <b>Geografia</b> ; Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	-	-	-	10	01	11
Professor - Nível II / Estudos Sociais (História)	PPSU13	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>História</b> ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Estudos Sociais</b> com habilitação em <b>História</b> ; Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	-	-	-	10	01	11
Professor - Nível II / Filosofia	PPSU14	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Filosofia</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	-	-	-	05	-	05

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Professor - Nível II / Língua Espanhola	PPSU15	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Letras</b> com habilitação em <b>Língua Espanhola</b> . <b>ou</b> Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área acrescido de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina <b>Língua Espanhola</b> . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	-	01	10	01	11
Professor - Nível II / Língua Inglesa	PPSU16	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Letras</b> com habilitação em <b>Língua Inglesa</b> . <b>ou</b> Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área acrescido de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina <b>Língua Inglesa</b> . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	05	-	05	10	01	11
Professor - Nível II / Língua Portuguesa	PPSU17	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Letras</b> com habilitação em <b>Língua Portuguesa</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	09	01	10	10	01	11
Professor - Nível II / Matemática	PPSU18	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Matemática</b> . <b>ou</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Ciências</b> com habilitação em <b>Matemática</b> . <b>ou</b> Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área acrescido de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina <b>Matemática</b> . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	05	-	05	10	01	11
Professor - Nível II / Pedagogia - Magistério	PPSU19	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Pedagogia</b> com habilitação em <b>Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b> . <b>ou</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso <b>Normal Superior</b> . <b>ou</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Pedagogia</b> com habilitação em <b>Supervisão, Gestão Escolar e Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b> . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	76	04	80	10	01	11
Professor - Nível II / Pedagogia - Orientação Educacional	PPSU20	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em <b>Pedagogia</b> com habilitação em <b>Orientação Educacional</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	11	01	12	10	01	11
<b>T O T A L</b>					<b>139</b>	<b>08</b>	<b>147</b>	<b>157</b>	<b>15</b>	<b>172</b>

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Edital de Abertura nº: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Código do Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta (Ledor e Transcritor);
<input type="checkbox"/> Física/motora	<input type="checkbox"/> Computador;
<input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> intérprete de Libras;
<input type="checkbox"/> Mental/Intelectual	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta (Transcritor);
<input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo:	<input type="checkbox"/> Apoio para pena; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção). <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 6 deste Edital.

**ANEXO III**

**RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS**

**1. RESPONSABILIDADES (PARA TODOS OS CARGOS)**

- Pelo serviço executado.
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.
- Pela colaboração no estabelecimento e manutenção de um clima organizacional saudável.
- Por servir ao público com ética e presteza.
- Pela higiene no ambiente de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS**

**2.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**2.1.1 AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
- Desempenhar as atividades de vigilância, limpeza, monitoramento, manutenção e organização da infraestrutura escolar, além do disposto na normativa vigente;
- Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal;
- Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de cursos de formação permanente;
- Zelar pelo fiel cumprimento da normativa vigente;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**2.1.2 AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
- Desempenhar as atividades de vigilância, limpeza, monitoramento, manutenção e organização da infraestrutura escolar, além do disposto na normativa vigente;
- Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal;
- Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de cursos de formação permanente;
- Zelar pelo fiel cumprimento da normativa vigente;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**2.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**2.2.1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Assessorar a gestão escolar, que comporta as atividades de planejamento e controle financeiro, escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins e atividades relativas ao funcionamento das secretarias escolares, conforme descrição detalhada na normativa vigente;
- Desenvolver tarefas relacionadas a múltiplos didáticos, que comportam as atividades desenvolvidas com equipamentos tecnológicos, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- salas de ciência, além do disposto na normativa vigente;
- Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal;
- Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de cursos de formação permanente;
- Zelar pelo fiel cumprimento da normativa vigente;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## 2.2.2 PROFESSOR – NÍVEL I

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Planejar e ministrar aulas em séries e ou disciplinas do currículo da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental;
- Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal;
- Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação;
- Participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula;
- Participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Acompanhar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefas de recuperação para aprendizagem dos alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de cursos de formação permanente;
- Zelar pelo fiel cumprimento da Normativa vigente;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. As atribuições do professor em exercício no suporte pedagógico são as que estão constantes na normativa vigente;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## 2.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

### 2.3.1 PROFESSOR – NÍVEL II

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Planejar e ministrar aulas em séries e ou disciplinas do currículo da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental;
- Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal;
- Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação;
- Participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula;
- Participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Acompanhar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefas de recuperação para aprendizagem dos alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de cursos de formação permanente;
- Zelar pelo fiel cumprimento da Normativa vigente;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. As atribuições do professor em exercício no suporte pedagógico são as que estão constantes na normativa vigente;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### ANEXO IV

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

#### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL)

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; linguagem verbal e não verbal; informações explícitas e implícitas em um texto; empregos e classificações do substantivo; empregos e classificações do adjetivo; flexões nominais e verbais; acentuação de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

##### MATEMÁTICA:

Números naturais: sistema de numeração decimal; aplicação das operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas; múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros: operações aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação a origem, números opostos ou simétricos. Números e Operações com Números Racionais: aplicação das operações - adição, subtração, multiplicação e divisão na resolução de problemas; resolução de situações-problemas que envolvam o conceito de porcentagem; resolução de situações-problemas envolvendo sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; resolução de situações-problemas envolvendo o sistema monetário brasileiro.

##### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Sistema operacional Windows 2. Noções do ambiente Microsoft Office (Word e Excel); 3. Conceitos relacionados à Internet. 4. Navegadores; 5. Correto eletrônico; 6. Segurança na Internet.

##### LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

1. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

##### CONHECIMENTOS REGIONAIS:

História e Geografia do Tocantins: povoamento, expansão e organização territorial, criação do Estado, organização política, identidade sociocultural, indicadores demográficos, indígenas e quilombolas, aspectos populacionais, naturais, econômicos e ambientais. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, grafismos, símbolos (brasão, bandeira e hino).

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

Doenças Transmissíveis por Alimentos (DTA); Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/armazenado e do refatório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas.

###### AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL:

Direção defensiva. Normas gerais de circulação e conduta; regras de circulação; regras de ultrapassagem; regras de mudança de direção; regras de preferência e estacionamento; velocidades permitidas; classificação das infrações. Penalidades e medidas administrativas. Equipamentos obrigatórios. Sinalização: tipos de sinalização, placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinalização sonora, gestos. Noções de proteção ao meio ambiente e o convívio social no trânsito. Mecânica básica. Noções de Primeiros Socorros.

#### NÍVEL MÉDIO (CARGOS DE PROFESSOR – NÍVEL I E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; identificar informações centrais e periféricas, elementos do retomada/progressão/coesão; identificar o tema/assunto de um texto; estabelecer relações entre partes de um texto; estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la; reconhecer os elementos que participam da estruturação do sentido dos textos: vocabulário, disposição das frases, pontuação e linguagem figurada; reconhecimento das variações de linguagem presentes no texto; adequação linguística em função da produção do texto; classes de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; pronomes; emprego, forma de tratamentos e colocação pronominal; acentuação gráfica.

##### MATEMÁTICA:

Números naturais: sistema de numeração decimal, aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação em relação a origem, números opostos ou simétricos. Operações com números racionais: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, na resolução de problemas. Razão e proporção; divisão proporcional. Média aritmética, geométrica e ponderada. Porcentagem. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Números reais: conceito e operações com números reais. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Função polinomial do 1º e 2º graus. Matrizes: representação; interpretação e operações. Noções de estatística: interpretação de gráficos de barras, de colunas e de setor. Histogramas. Medidas de tendência central. Cálculo combinatório: princípio multiplicativo, permutações, combinações e arranjos. Probabilidade: cálculo de probabilidade em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade de dois eventos simultâneos ou sucessivos. Geometria: semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo. Perímetros e áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos.

##### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Windows – características operacionais, ícones, atalhos de teclado, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Formatos de arquivos e extensões. Linux – conceito de software livre, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Formatos de arquivos e extensões. Interface gráfica – KDE e GNOME. Execução de procedimentos operacionais. Edição de textos, planilha e apresentações (ambiente LibreOffice e MSOffice). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla, Thunderbird e similares). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Procedimentos de segurança. Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware). Procedimentos de backup.

##### LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº 008/99), Plano de Cargos (Lei nº 1445/2006) - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas.

##### CONHECIMENTOS REGIONAIS:

História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária o processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano); a construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes: patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais: movimentos populistas: estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária, indígenas e quilombolas: vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; Unidades de conservação. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população, urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### PROFESSOR – NÍVEL I:

Noções de fundamentos da educação; aspectos filosóficos, psicológicos, sociológicos, biológicos e antropológicos. Noções de Organização da Educação Brasileira: projeto político pedagógico, planejamento, diagnóstico, a avaliação e seus diferentes processos. Aspectos teóricos e metodológicos da prática escolar: diversidade e inclusão na educação. Currículo: estruturação e organização; democratização da educação e o processo de gestão participativa. Alfabetização e Letramento. Estrutura educacional brasileira: níveis e modalidades de ensino. Legislação

educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

##### TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Noções de arquivos e protocolo; métodos de arquivamento; controle de empréstimos de documentos; arquivo de correspondências e controle de registros especializados; Fundamentos da administração: ambiente das organizações. As organizações: administração científica; princípios básicos da organização; tipos de organizações; departamentalização; modelo burocrático de organização; teoria comportamental; abordagem sistêmica e conflitual da administração. Motivação, liderança, planejamento, organização, direção, controle, organização, sistemas e métodos. Orçamentos; gestão da qualidade e foco nos processos; a natureza dos serviços e do negócio; atributos da qualidade; indicadores de desempenho dos serviços. Ética nas organizações.

##### NÍVEL SUPERIOR

###### LÍNGUA PORTUGUESA:

Gênero textual - características e especificidades; tipologia textual; intertextualidade; estratégias de leitura; compreensão de textos de diferentes gêneros; sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; coerência e coesão textual; articulação e mecanismos textuais; relações de sentido entre as frases e segmentos do texto; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto: nível fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo; figuras de linguagem: ortografia e acentuação gráfica; pontuação; aspectos sintático-semânticos e estilísticos; uso do plano padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

###### CONHECIMENTOS REGIONAIS:

História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes: patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais: movimentos populistas: estudo da população e sua dinâmica populacional; migração, estrutura etária, indígenas e quilombolas: vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

###### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Windows – características operacionais, ícones, atalhos de teclado, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Formatos de arquivos e extensões. Linux – conceito de software livre, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Formatos de arquivos e extensões. Interface gráfica – KDE e GNOME. Execução de procedimentos operacionais. Edição de textos, planilha e apresentações (ambiente LibreOffice e MSOffice). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla, Thunderbird e similares). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Procedimentos de segurança. Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware). Procedimentos de backup.

###### LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº 008/99), Plano de Cargos (Lei nº 1445/2006) - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas.

###### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

História do Pensamento Pedagógico Brasileiro: Estrutura educacional brasileira: níveis e modalidades de ensino. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Elementos da prática pedagógica: organização escolar e instâncias colegiadas; gestão democrática e participativa; projeto político pedagógico; planejamento; avaliação escolar; currículo; estruturação e organização.

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### PROFESSOR – NÍVEL II / ARTES CÊNICAS:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Artes (Teatro). Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de Teatro. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do Teatro na escola. História do ensino das artes no Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o ensino das Artes. Conhecimentos específicos de Teatro. Quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e à história do teatro universal e brasileiro, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / ARTES VISUAIS:

A Arte na Educação Escolar: Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e o ensino de Artes Visuais. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A Arte na História: Universal - da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte Brasileira - do período colonial a contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura visual: As linguagens artísticas na atualidade. Elementos de visualidade e suas relações composicionais.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / CIÊNCIAS:

Terra e Ambiente: litosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera (composição, tamanho e localização). Litosfera (crosta terrestre) - Rochas e Solos: composição, tipos e propriedades; poluição do solo: coleta seletiva do lixo e reciclagem; erosões do solo. Biosfera: ambientes e ecossistemas - ciclos de vida dos vegetais e animais. Principais ecossistemas do Brasil: manguezal, caatinga, cerrado, mata atlântica, floresta amazônica, pantanal. Atmosfera: ar, camadas, composição e distribuição; propriedades físicas do ar: pressão atmosférica, densidade e variação do volume com a temperatura; qualidade do ar - ar puro e poluído. Hidrosfera - composição da água: tipos de água; propriedades físico-químicas da água: ciclo da água na natureza. Vida e ambiente: reinos da natureza: monera, protistas, fungos, plantas e animais; vírus e suas características básicas. Reino vegetal: diversidade da vida vegetal: classificação e órgãos. Fotossíntese. Reino animal: poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos e cordados. Relação entre os seres vivos e o ambiente - cadeia alimentar. Relações ecológicas: harmônicas e desarmônicas. Teorias da evolução. Educação ambiental. Ser humano e saúde: Células e tecidos; tipos de células e de tecidos, formas e funções. Sistemas do corpo humano: digestivo, respiratório, circulatório, locomotor, urinário, reprodutor e nervoso, com seus diferentes órgãos e funções. Química: propriedades macroscópicas da matéria - propriedades, características e aplicações dos diferentes materiais. Misturas e processos de separação. Prioridades das substâncias: ponto de fusão, ponto de ebulição e densidade. Visão microscópica da matéria - Átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Substâncias orgânicas e inorgânicas. Desenvolvimento histórico dos modelos atômicos. Transformações químicas - reconhecer evidências da ocorrência ou não das reações. Reações de combustão. Reações de ácidos e bases. Processos de tratamento de água. Funções químicas - ácidos, bases e sais. Energia - corrente elétrica: condutores e isolantes. Instalação elétrica doméstica: fusíveis e interruptores. Princípio da conservação de energia. Sistemas e produtos naturais usados para a obtenção de energia. Usinas hidroelétricas, capilares, solares, biológicas, energia eólica, álcool e biodiesel. Movimento e Força - movimento, espaço e tempo (posição, deslocamento, velocidade e aceleração; Lei de Newton gravitação, inércia, força resultante, ação e reação). Massa e trabalho. Termodinâmica - calor e temperatura. Magnetismo - princípio de funcionamento dos ímãs e bússolas magnéticas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e ensino de ciências.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / DANÇA:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Arte/Dança: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o ensino das Artes: A estética da dança. Aprendizagem da dança. Aspectos históricos e culturais da dança. Coreografia. Cultura popular brasileira e danças folclóricas. Dança contemporânea. Dança e saúde. Dança: linguagem e comunicação. Metodologia do ensino da dança. Pedagogias do corpo e da dança. Processo de elaboração coreográfica.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / EDUCAÇÃO FÍSICA:

Aspectos sócio-históricos da educação física; efeitos da atividade física e do exercício físico, da prevenção das doenças e promoção da saúde; aprendizagem motora; crescimento, desenvolvimento e maturação; metodologia para o ensino da educação física escolar; educação física e sociedade; esportes coletivos, fundamentos didático-pedagógicos no ensino fundamental; Educação Física inclusiva; Processo avaliativo na Educação Física escolar: Parâmetros Curriculares Nacionais/Ensino Fundamental - noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal; conhecimento sobre o corpo, esportes, jogos, lutas, ginástica, atividades rítmicas e expressivas; política educacional e educação; noções de primeiros socorros: psicomotricidade e desenvolvimento infantil.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / EDUCAÇÃO FÍSICA (JUDÔ):

Efeitos da atividade física e do exercício físico, da prevenção das doenças e promoção da saúde; aprendizagem motora, crescimento, desenvolvimento e maturação; noções de primeiros socorros; psicomotricidade e desenvolvimento infantil. Iniciação esportiva. Fundamentos históricos e filosóficos do Judô; princípios filosóficos do Judô; rituais presentes no Judô. Fundamentos básicos do Judô: saudações; educativos de quedas; posturas; deslocamentos; esquemas; formas de segurar; técnicas de projeção; técnicas de imobilização e de domínio no solo (Isenizas de defesa); velocidade e aceleração; Lei de Newton gravitação, inércia, força resultante, ação e reação). Massa e trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Judô. Fisiologia do exercício aplicado ao Judô; sistemas de transferência de energia; lactato e exercício; implicações para o Judô; capacidade anaeróbia e capacidade aeróbia no Judô.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / EDUCAÇÃO MUSICAL (MÚSICA):

A Música na Educação Escolar: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Música: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o ensino da Música: Aprendizagem da música. Aspectos históricos e culturais da música. Coreografia. Cultura popular brasileira e danças folclóricas. Dança contemporânea. Dança e saúde. Dança: linguagem e comunicação. Metodologia do ensino da dança. Pedagogias do corpo e da dança. Processo de elaboração coreográfica.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / ESTUDOS SOCIAIS (GEOGRAFIA):

História do pensamento geográfico, conceitos, temas e teorias da geografia; parâmetros curriculares de Geografia no Ensino Fundamental, com seus pressupostos teóricos e metodológicos; utilização de recursos didáticos nas aulas de geografia. Geografia tocaninense: aspectos e indicadores demográficos (estudo da população, dinâmica populacional e migração, estrutura etária e Índice de Desenvolvimento Humano – IDH). População dos municípios, indígenas e quilombolas), aspectos naturais (vegetação, clima, hidrografia e relevo), aspectos econômicos (matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte), meio ambiente e turismo. Geografia de Palmas: organização territorial (localização geográfica e divisão política), aspectos geográficos (vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população) e organização política (poderes: legislativo e executivo; símbolos; patrimônio histórico e cultural). Estrutura e organização do espaço brasileiro (metropolização e urbanização, regiões metropolitanas, redes urbanas, organização dos municípios). Povoamento (estímulo, forçado e espontâneo). O processo de industrialização, avanços da agropecuária e a produção agrícola, da pecuária, distribuição da estrutura agrária, movimentos sociais no campo; as modalidades de transportes no Brasil, fontes de energia. O crescimento populacional e seus indicadores, como: expectativa de vida, mortalidade infantil e fecundidade; estrutura etária, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), os movimentos migratórios brasileiros: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural brasileiro: relevo, clima, biomas e bacias hidrográficas. Meio ambiente (princípios gerais e mudanças ambientais globais), conferências e políticas ambientais. Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial, blocos econômicos, organismos internacionais e relações internacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Geografia.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / ESTUDOS SOCIAIS (HISTÓRIA):

Teoria e metodologia da história: História e historiografia: a História Tradicional, Materialismo Histórico e a Escola dos Annales – características gerais. História e Memória. Metodologia e Ensino de História. História das relações sociais, da cultura e do trabalho; as relações sociais, a natureza e a terra. Relações entre a sociedade e a cultura e a natureza, em diferentes momentos da história brasileira. Relações entre a sociedade, a cultura e a natureza na história dos povos americanos. Relações entre a sociedade, a cultura e a natureza, na história de povos do mundo em diferentes tempos. As relações de trabalho: relações de trabalho em diferentes momentos da história brasileira. Relações de trabalho em diferentes momentos da história dos povos americanos. Relações de trabalho em diferentes momentos na história de povos do mundo. História das representações e das relações de poder: nações, povos, lutas, guerras e revoluções. Processo de constituição do território, da nação e do Estado brasileiro: o quadro natural brasileiro: relevo, clima, biomas e bacias hidrográficas. Meio ambiente (princípios gerais e mudanças ambientais globais), conferências e políticas ambientais. Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial, blocos econômicos, organismos internacionais e relações internacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de História.

###### PROFESSOR – NÍVEL II / FILOSOFIA:

Dimensões históricas do ensino de Filosofia no Brasil: fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Filosofia, pensamento originário: mito e

cosmologia (do sagrado e profano à exploração da physis e à busca da unidade primordial). Reflexões clássicas: formação da metafísica e organização da ciência (do pensamento platônico ao aristotélico). A lógica e seus elementos (conceitualização, proposição, silogismos). As questões conceituais sobre o conhecimento (as possibilidades e os métodos que orientam a formação do conhecimento: teoria do conhecimento). Pensar e agir (os valores; a ética e a condição de existir como homem - moral e ética). Reflexões sobre o belo (da mimesis à indústria cultural: filosofia e estética). Pensamento político (a questão da polis, a formação dos estados nacionais e as ideologias políticas). O trabalho e a constituição do sujeito contemporâneo. Da natureza à condição humana (a analítica existencial e o existencialismo). A desconstrução da unidade primordial (da produção do discurso verdadeiro à produção do discurso pelo poder). Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Filosofia.

**PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA ESPANHOLA:**

Diferenças e semelhanças no contexto sócio-cultural do Brasil e países falantes da Língua Espanhola. Análise de textos identificando relações de intertextualidade, gênero, contexto de produção e circulação; reconhecimento da ideia central de um texto, tanto em situações em que é possível recuperar informações explícitas quanto naquelas em que as informações não estão proeminentes. O ensino da gramática em discussão. Compreensão e aplicação das diferentes abordagens e metodologias do processo de ensino e aprendizagem da língua espanhola de modo que permitam a transposição didática dos conhecimentos para a educação básica. Compreensão do processo de avaliação do ensino e aprendizagem da língua espanhola. Noções de linguística aplicada ao ensino da língua espanhola na educação básica. O ensino dos gêneros discursivos escritos e orais. Conhecimento de estratégias de leitura e de escrita. O multiculturalismo e o ensino de espanhol. História e especificidades do ensino de espanhol no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Língua Espanhola.

**PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA INGLESA:**

Text Comprehension, English Phonetics, English Spelling, Translation, Style, Reading Skills, English for Science and Technology Lexis, Integrating New Technologies into the Language Teaching, Theory and practice applied to the teaching and learning of languages, Grammar Topics: Nouns, Pronouns, Verb Tenses and Forms, Prepositions and conjunctions, Prepositional Phrases, Articles, Adjectives and adverbs, Comparatives and Superlatives, Parallel Structure, Word Order, Word Forms, Word Choice and Redundancy, Common Errors in Written Expression, Affixes, Conditional Sentences, Active and Passive Voice, Direct and Indirect Speech.

**PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA PORTUGUESA:**

Concepções do linguagem, de gramática e de ensino; variações linguísticas; linguística textual; linguística aplicada ao ensino de língua portuguesa; história da língua portuguesa; perfil do professor de língua materna; compreensão e interpretação de textos: gêneros e tipos textuais; texto e textualidade; significado contextual das palavras; conhecimentos gramaticais aplicados ao texto; figuras de linguagem; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; estrutura e formação de palavras; adequação vocabular; flexões nominais e verbais; emprego das classes de palavras; modos de organização discursiva; marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade; linguagem figurada. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Língua Portuguesa.

**PROFESSOR - NÍVEL II / MATEMÁTICA:**

Números e Operações: construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Procedimentos de cálculo exato, aproximado e escrito. Termo algébrico, polinômios e suas operações. Frações algébricas e cálculos de radicais. Propriedades das operações algébricas. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Juros simples e compostos. Análise combinatória. Polinômios e equações polinomiais de grau n. Espaço e forma: Localização e deslocamento de pontos no espaço. Plano cartesiano. Equação da reta e da circunferência. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Grandezas e medidas: Noções de medidas. Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas; unidades de medida, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Cálculo de áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. Tratamento de informações: variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade: direta e inversamente proporcionais. Coleta, organização e análise de informações. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de estatística. Probabilidade. Matrizes: operações e matriz inversa. Geometria analítica: Equações da reta no R2. Equações da circunferência. Equações da elipse, da parábola e da hipérbole. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Matemática.

**PROFESSOR - NÍVEL II / PEDAGOGIA (MAGISTÉRIO):**

A atuação do profissional de Pedagogia no contexto educacional e na regência de sala de aula. Ação integrada quanto às ações de administração, supervisão e orientação educacionais. Educação continuada e assistência na promoção da melhoria do processo ensino-aprendizagem. Pedagogia histórico-crítica: concepção de prática dialógica. Avaliação da aprendizagem escolar e democratização do ensino. Planejamento curricular: prática inclusiva e conteúdo escolar. O processo ético na educação. Teorias do Desenvolvimento da Criança. Alfabetização e Letramento.

**PROFESSOR - NÍVEL II / PEDAGOGIA (ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL):**

O papel do Orientador Educacional e organização do trabalho nas instituições de educação: projeto político-pedagógico, políticas e práticas de articulação escola-comunidade; implementação, execução e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem nos espaços educativos com crianças, jovens e adultos. Processos didáticos na Educação Básica: teorias e modelos pedagógicos, processos de aprendizagem e ensino, teorias e práticas de currículo, avaliação e planejamento, tendências de alfabetização e letramento. Ética e sociodiversidade: multiculturalismo, cuidado e inclusão: pesquisa como instrumento de trabalho e inovação educacional: psicologia Educacional e teorias da aprendizagem. Processos de gestão: coordenação, planejamento e avaliação de processos educativos; organização de práticas de gestão participativa na escola e em outros espaços educativos; planejamento e avaliação institucional: relações de trabalho e participação nos processos decisórios.

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2607, de 14 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data:

#### Professor – P - II-40h:

413011289 – SILVIA MARTINS BENVINDO;  
413013954 – FERNANDO GOMES DA SILVA;  
413011602 – IRENETE DORES DA SILVA NOGUEIRA;  
413010031 – LIZETE MARIA FRAINER SILVEIRA;  
413013908 – AMELIA CARVALHO DOURADO PINTO.

#### Analista de Sistemas:

413010019 – CLÁUDIO ADÃO RAMOS SILVA;  
413010010 – SINFARNEY GOMES MEDEIROS.

#### Analista de Recursos Humanos:

413010005 – FRABRISIA MONTELO MIRANDA;  
413011704 – ANDRÉIA DA SILVA LIRA;  
413011575 – LINDOMAR ARAÚJO DE CASTRO.

#### Engenheiro:

413010844 – KHELLEN BARBOSA DE CARVALHO.

#### Nutricionista:

413010413 – RODOLFO CASTILHO CLEMENTE.

#### Contador:

413010307 – LUCIANA RIBEIRO MARTINS.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2608, de 14 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data:

#### Assessor Técnico I – DAS-6:

HIAGO FLOR LINO.

#### Gerente de Controle das Prestações de Contas – DAS-7:

JOÃO BATISTA DA PAIXÃO MENDES.

#### Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7:

MARTA PACHECO RAMOS.

#### Gerente de Ensino Fundamental – DAS-7:

JORDANA FERNANDES JÁCOME.

#### Gerente de Controle Orçamentário – DAS-7:

ERON BRINGEL COELHO.

#### Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7:

ALAILSON AGUIAR RIBEIRO.

#### Assessor Técnico II – DAS-7:

LUZENIR POLI COUTINHO DA SILVEIRA.

#### Assistente de Gabinete I – DAS-8:

WALQUERLEY BARROS RIBEIRO.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2612, de 14 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Habitação, a partir desta data:

#### Assistente Social:

ANA PAULA DOS SANTOS GUIMARÃES;  
KARLA DENISE PEREIRA DOS SANTOS;  
MARIA MAGNOLIA PEREIRA DA SILVA.

#### Assistente Administrativo:

WANDERSON PEREIRA.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2613, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**EXONERAR**

PAULINE CARVALHO DE SOUZA, do cargo Assistente de Gabinete I - DAS-8, lotado na Secretaria Municipal da Habitação, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2614, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**DISPENSAR**

VALDIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO, da função de Chefe da Divisão de Cadastro Habitacional - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Habitação, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2615, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, e Processo nº 2013045019, resolve

**RESCINDIR, a pedido,**

o contrato de trabalho do servidor THARSSYO ENRIC DA SILVA GIL, matrícula 413008376, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2616, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, e Processo nº 2013044091, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor JOAQUIM ROMÁRIO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 413013419, do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2617, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, e Processo nº 2013046183, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA MAMEDES SARAIVA, matrícula 413008652, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2618, de 14 de outubro de 2013**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013045106, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA MEIRES JORGE DE SOUSA, matrícula 300271, do cargo de Professor – PI– 40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2619, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013042254, resolve

EXONERAR, a pedido,

DOUGLAS MATOS OLIVEIRA, matrícula 413000913, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2620, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013045203, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDIMILSON RODRIGUES MARINHO, matrícula 413000751, do cargo de Professor – PII–40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2621, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013043310, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELENÍCIA PEREIRA RICARDO MORAIS, matrícula 360082, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2622, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 201341504, resolve

EXONERAR, a pedido,

KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA, matrícula 377301, do cargo de Professor – PII–40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2623, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013044238, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIENE CARDOSO DA SILVA, matrícula 413013990, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a

partir de 24 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2624, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013045231, resolve

EXONERAR, a pedido,

MILENA CARVALHO AGUIAR, matrícula 413009269, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2625, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013042103, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROSEMARI ELIZABETH DUNK OLIVEIRA, matrícula 328731, do cargo de Professor – PII–20h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2626, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013044479, resolve

EXONERAR, a pedido,

VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 260581, do cargo de Professor – PII–40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de agosto de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2627, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013 e Processo nº 2013042042, resolve

EXONERAR, a pedido,

WANGLES MARTINS DE CARVALHO, matrícula 302661, do cargo de Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de julho de 2013.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2628, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2574, de 10 de outubro de 2013, na parte que exonera os adiante relacionados, dos cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:  
JOÃO RODRIGUES DA CRUZ.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
ACY DE CARVALHO FONTES.

Gerente de Topografia – DAS-7:  
MORBEQUE JÚNIOR SOUZA.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2629, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2576, de 10 de outubro de 2013, na parte que nomeia os adiante relacionados, dos cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Assessor Técnico I – DAS-6:  
RUBEN SOUSA JÚNIOR.

Gerente de Topografia – DAS-7:  
NOELSON FERREIRA CAMPELO.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2630, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data:

Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7:  
RUBEN SOUSA JÚNIOR.

Gerente de Ordenamento Urbano – DAS-7:  
NOELSON FERREIRA CAMPELO.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2631, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

RODRIGO GONÇALVES LUZ, do cargo de Gerente de Ordenamento Urbano - DAS-7, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2632, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

RODRIGO GONÇALVES LUZ, para exercer a função de Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano – FG-4, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2633, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

JOÃO VICENTE BATISTA DE SOUZA NETO, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2634, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**EXONERAR**

VIVIANE TAVARES DOS SANTOS, do cargo de Gerente de Estruturação Turística - DAS-7, lotada na Agência Municipal de Turismo, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2635, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ MACIEL ASSIS DE SOUZA, para exercer o cargo de Gerente de Estruturação Turística - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2636, de 14 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**NOMEAR**

JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o cargo de Gerente de Programas Esportivos – DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA/SEMAJ/Nº 107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

**R E S O L V E :**

Art. 1º CONCEDER 10 dias de férias à servidora PATRÍCIA MACEDO ARANTES, Procurador Municipal, matrícula funcional 26840, no período de 14/10/2013 a 27/10/2013, referente ao

exercício de 2010, completando 30 dias usufruídos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da proposta) da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, que fará realizar às 09h do dia 18 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para recuperação das caixas coletoras (BL's) através de substituição de grelhas, cavaletes e suportes e execução da duplicação das caixas coletoras (BL's) para manutenção da drenagem pluvial, no município de Palmas - TO, processo nº 2013008365. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura prestação de serviços de limpezas de fossas, limpezas de caixas de passagens e desentupimentos de canos, das Unidades de Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Palmas, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº. 2013001716. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

## Secretaria da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO 013/2013**

ESPÉCIE: Convite 002/2013.  
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.  
CONTRATADA: C. H. B. MONTEIRO & CIA LTDA  
VIGÊNCIA: 11 de Setembro a 31 de Dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, lei nº 1210/03, Processo nº 2013042663

VALOR: R\$ 1.323,76 (Um Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

RECURSOS: os recursos adquiridos foram repassados para a ACCEI- Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para aquisição de Merenda Escolar (PNAE) Fonte: 001012199.020100197, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.

#### EXTRATO DE CONTRATO 014/2013

ESPÉCIE: Convite 002/2013.

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA

VIGÊNCIA: 11 de Setembro a 31 de Dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, lei nº 1210/03, Processo nº 2013042663

VALOR: R\$ 3.344,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

RECURSOS: os recursos adquiridos foram repassados para a ACCEI- Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para aquisição de Merenda Escolar (PNAE) Fonte: 001012199.020100197, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.

#### EXTRATO DE CONTRATO 015/2013

ESPÉCIE: Convite 002/2013.

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA

VIGÊNCIA: 11 de Setembro a 31 de Dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, lei nº 1210/03, Processo nº 2013042663

VALOR: R\$ 2.149,90 (Dois Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

RECURSOS: os recursos adquiridos foram repassados para a ACCEI- Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para aquisição de Merenda Escolar (PNAE) Fonte: 001012199.020100197, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.

#### EXTRATO DE CONTRATO 016/2013

ESPÉCIE: Fornecimento de gêneros alimentícios - Convite 002/2013.

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

CONTRATADA: R.P. DOS SANTOS VARIEDADES

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 01 de Outubro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, lei nº 1210/03, Processo nº 2013007608

VALOR: R\$ 2.731,25 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

RECURSOS: os recursos adquiridos foram repassados para a ACCEI- Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para aquisição de Merenda Escolar (PNAE) Fonte: 001012199.020100197, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.

#### EXTRATO DE CONTRATO 017/2013

ESPÉCIE: Fornecimento de gêneros alimentícios - Convite 002/2013.

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 01 de Outubro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, lei nº 1210/03, Processo nº 2013007608

VALOR: R\$ 6.703,70 (Seis Mil Setecentos e Três Reais e Setenta Centavos).

RECURSOS: os recursos adquiridos foram repassados para a ACCEI- Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para aquisição de Merenda Escolar (PNAE) Fonte: 001012199.020100197, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGENCIA: 30/09/2013 A 30/12/2013

VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013042707 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, LEI N 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGENCIA: 30/09/2013 A 30/12/2013

VALOR: R\$ 10.332,00 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013042707 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, LEI N 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGENCIA: 30/09/2013 A 30/12/2013

VALOR: R\$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013042707 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, LEI N 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADO: MARCIO OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGENCIA: 30/09/2013 A 30/12/2013

VALOR: R\$ 12.194,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013042707 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, LEI N 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2013  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
 CONTRATADO: HERMI GOMES BULHÕES  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 VIGENCIA: 30/09/2013 A 30/12/2013  
 VALOR: R\$4.986,00(QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013042707 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, LEI N 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2013  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 VIGENCIA: 30/09/2013 A 30/12/2013  
 VALOR: R\$ 9.424,60(NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013042707 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, LEI N 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013

A ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 02 de setembro de 2013, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2013, Processo 2013049754 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/11/2013, no horário de 7:30 às 11:30 horas na Escola Municipal Luiz Gonzaga situada à Quadra 503 Norte, APM 06 AL 05, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, no dia 05 de novembro de 2013, às 09:00hs.

Palmas, 11 de Outubro de 2013.

MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº005/2013

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 002/2013, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 31 de outubro de 2013, na Biblioteca da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizada na Rua 30, APM 06, Aurenny III licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, processo n.º 2013049351, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O Edital poderá ser examinado

ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, a partir desta publicação até o dia 30 de outubro de 2013, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5290.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Jaflete Gonçalves Lima  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 462/2012

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao contrato nº 462/2012, referente à prestação de serviços de construção, ampliação e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas CEO, em Palmas - TO.  
 ADITAMENTO: Para ficar consignado o acréscimo de R\$ 5.981,38 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor de R\$ 89.023,93 (oitenta e nove mil vinte e três reais e noventa e três centavos), um acréscimo de 47,57%.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2012/019905, nos termos da lei 8.666/93.

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA/SEDUH/Nº 293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova a Alteração do Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville referentes ao lote abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

Considerando a documentação apresentada pela empresa SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA, o qual solicita a retificação do Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville conforme novo Memorial Descritivo apresentado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a Retificação, somente no Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville dos lotes relacionados, conforme descrições abaixo.

Art.2º Alterar o número do lote situado a Rua Neuton Morais, tendo as seguintes confrontações: fundo lote 09, lado direita lote 29 e lado esquerda lote 27. Onde se lê: Lote 26; leia-se: Lote 28.

Art.3º Estas alterações, objeto do processo nº. 2012004611 estão aprovadas uma vez que o respectivo memorial descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – Interino  
 Decreto nº 501, de 12/06/2013

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS-CMDUH. Aos vinte e dois dias de março de dois mil e treze, com início às nove horas e trinta minutos reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas na sala de treinamento do SINDUSCON para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – Calendário das reuniões de 2013; 2- Organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas; 3- Eleição do representante do Conselho para gerir o Fundo MDU. Estavam presentes na reunião os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas: SEGMENTO GOVERNAMENTAL – Valdemar Junior - Presidente do CMDUH, Evercino Moura dos Santos Junior (SEMDU), Elias Martins Neto, Marcelo Luis Gratão Carlos – Secretária municipal de Habitação, Joseisa Furtado, Mulbert Fumagalli, Waldek Moreira Farinha – Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Maj Lauren Tebas representando o Presidente da Câmara Municipal de Palmas, SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR, Raimundo Silva de Oliveira – União Nacional por Moradia Popular - UNIÃO, José Afonso de Oliveira- Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM-Brasil, SEGMENTO DOS EMPRESÁRIOS, Rosilene Fátima da Silva – SANEATINS, Reinaldo Fais, Eduardo Cesar Dultra – SECOVI – TO , SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS, João Aparecido Bazolli – Universidade Federal do Tocantins – UFT, Wilson de Carvalho Oliveira, Patricia Orfila Barros dos Reis - Instituto dos Arquitetos do Brasil -TO , SEGMENTO DOS CONSELHOS DE CLASSE, Régina Mercês Aires Rodrigues Dias- Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS-TO, Maria de Fátima Dourado da Silva – Centro de Direitos Humanos de Palmas. O conselheiro Evercino Junior após verificar a existência de quórum, agradeceu a presença dos pares, oportunidade em que fez a apresentação do novo Presidente do Conselho o Senhor Valdemar Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e do novo Secretário Executivo do Conselho o Sr. Acy de Carvalho Fontes, logo após passou a leitura da pauta da reunião, sendo a pauta aprovada pelos presentes sem alterações. O Presidente Valdemar Junior fez sua apresentação e um breve relato das suas intenções como o novo Presidente do Conselho pediu desculpas pela demora na convocação desta reunião, devido estar envolvido na organização da nova gestão, apresentou o novo membro do Conselho o Conselheiro Aleandro Lacerda, Secretário de Habitação, quando foi solicitado aparte do Senhor Major Lauren Tebas se apresentando como representante do Major Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Palmas. Aproveitando a oportunidade, sugeriu que todos se apresentassem, momento em que o Conselheiro Aleandro Lacerda fez uma pequena explanação aos Conselheiros presentes sobre o andamento da política habitacional do município. Em seguida o Presidente do Conselho colocou o primeiro item da pauta em discussão - Calendário das reuniões anual/2013 ficando definido pela maioria simples dos votos reuniões ordinárias todas as segundas-feiras na segunda semana de cada mês de 8:30h às 12:00h .O Conselheiro João Aparecido Bazolli representante da Universidade Federal do Tocantins - UFT solicitou que o Conselho começasse a trabalhar com plano de trabalho para dar mais objetividade e clareza nas ações a serem desenvolvidas, bem como fazer valer o regulamento quanto a questão dos faltosos, e solicitou ainda a qualificação dos Conselheiros. A Conselheira Patrícia Orfila cobrou a presença do Conselheiro Iramar Cardoso da Silva, ex Secretário Executivo do Conselho, para que este passasse o trabalho realizado por ele para a nova gestão, na oportunidade o Conselheiro Evercino Moura Santos Junior se desculpou com os presentes por não ter havido a transição do Conselho com a saída do Iramar. O atual Secretário Executivo, Acy de Carvalho Fontes informou o que senhor Iramar estará presente no dia 27 de março (quarta-feira) e que sua vinda a Palmas seria para tratar dos assuntos pertinentes ao Conselho, inclusive para fazer a transição de todas as atas, documentos e decisões anteriores do Conselho. Passando para o segundo item da pauta, ficou patente a preocupação do Conselheiro Evercino Moura dos Santos Junior, em relação ao tempo exíguo para a realização das Pré Conferências que já deveriam ter sido realizadas no período de 01 de fevereiro á 30 de abril de 2013, bem como a 5ª Conferência Municipal da Cidade de

Palmas a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2013. O Conselheiro Wilson de Carvalho Oliveira – Instituto dos Arquitetos do Brasil-TO solicitou que todas as Atas de Reunião do Conselho fossem enviadas aos Conselheiros para que pudessem tomar conhecimento das tratativas, visto na gestão anterior não se utilizar dessa prática, logo após foi sugerido à criação de uma comissão para organizar as Pré Conferências e 5ª Conferência, o Presidente do Conselho então sugeriu que o grupo fosse composto dos seguintes representantes: um do Instituto de Arquitetos do Brasil-TO, um da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – Sr. Evercino Moura, um da Secretária Municipal de Acessibilidade Mobilidade e Transporte - Sra. Joseisa Furtado, um do Segmento dos Profissionais Acadêmicos - Sr. Conselheiro João Bazolli da UFT, um do Segmento dos Empresários - Sra. Conselheira Rosilene Fátima da Silva da SANEATINS, um representante do Segmento Movimento Popular - José Afonso de Oliveira do Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM e um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Sr. Matuzalen. Na oportunidade ficou definido que esta comissão será responsável pela organização e realização das conferências municipais em todas suas etapas de competência do CMDUH. Após conclusão dos itens da pauta, foram discutidos assuntos diversos, onde o Conselheiro João Bazolli, juntamente com a Conselheira Patrícia Orfila, ficaram de elaborar um plano de trabalho para que o conselho se torne mais produtivo e atuante, sugestão esta acatada pelos conselheiros. Foi sugerido, ainda, pelo Conselheiro José Afonso que se fizesse um treinamento com todos os conselheiros para que pudessem ser capacitados, tornando o conselho mais atuante e representativo perante a sociedade. A conselheira Régina Mercês Aires Rodrigues Dias representante do CRESS-TO sugeriu que fosse providenciado um espaço físico para o conselho, a fim de atender melhor as suas atividades, a sugestão foi ponderada pelo Presidente Valdemar Junior acatando a sugestão da Conselheira, porém em outro momento, visto o poder público estar passando por transformações administrativas impossibilitando no momento a viabilidade da proposta. Sobre o terceiro e último item da pauta, Eleição do Representante do Conselho para gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - MDU, a questão foi muito debatida entre os presentes, e chegou-se a conclusão que da maneira que o fundo está sendo representado por entidades sem cadeia no Conselho e sem terem sido consultados, a maioria absoluta dos Conselheiros não aceitaram a composição do Fundo MDU, o Conselheiro José Afonso de Oliveira cobrou a inclusão dos movimentos sociais na participação direta das decisões do Fundo MDU, o Conselheiro Marcelo Gratão Castro sugeriu então, que a lei nº1949, de 31 de dezembro de 2012 seja modificada com urgência, levando o assunto imediatamente ao Senhor Prefeito a fim de proceder os trâmites legais para a devida mudança da lei, proposta aprovada pela maioria, o Conselheiro João Aparecido Bazolli sugeriu também que fosse incluído os movimentos sociais na gestão do fundo e que fosse enviado a procuradoria do município proposta da mudança da lei o mais breve possível. Terminada a discussão sobre o tema o Presidente abriu a votação para que fosse eleito um representante do Conselho no Fundo MDU, tendo como candidato único o Conselheiro Raimundo Silva de Oliveira, representante da União Nacional por Moradia Popular – UNIÃO . Não tendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros e encerrou a reunião, que foi por mim, Secretário Executivo – Acy de Carvalho Fontes, lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Presidente Valdemar Junior \_\_\_\_\_  
Acy de Carvalho Fontes – Secretário Executivo \_\_\_\_\_.

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
OBJETO: Contratação de serviços de internet móvel 3G,

comfornecimento de 13(treze) mini modens.  
 VALOR: R\$ 18.688,80 (dezoito mil seiscentos oitenta oito reais oitenta centavos)  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores e no processo nº 2011011824.  
 RECURSOS: Funcional: 08.244.0081-2190, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Sub Elemento: 5800 Vínculo: 508000.199, conforme NE: 3205.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 CONTRATADO (A): JOSETAN CABRAL CASTRO  
 OBJETO: Serviços de Auxiliares de Esporte e Lazer, para atuar nas Escolinhas de Iniciação Esportivas.  
 VALOR: O valor total para execução ao objeto contratual é de R\$ 13.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.  
 BASE LEGAL: Processo nº 51167/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 27.812.0045-2257, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 001000199.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 CONTRATADO (A): JOSÉ DE RIBAMAR PIRES LIMEIRA  
 OBJETO: Serviços de Auxiliares de Esporte e Lazer, para atuar nas Escolinhas de Iniciação Esportivas.  
 VALOR: O valor total para execução ao objeto contratual é de R\$ 13.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.  
 BASE LEGAL: Processo nº 51167/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 27.812.0045-2257, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 001000199.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 CONTRATADO (A): WESLEY DENER BRITO ALVES  
 OBJETO: Serviços de Auxiliares de Esporte e Lazer, para atuar nas Escolinhas de Iniciação Esportivas.  
 VALOR: O valor total para execução ao objeto contratual é de R\$ 13.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.  
 BASE LEGAL: Processo nº 51167/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 27.812.0045-2257, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 001000199.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADO (A): RAFAEL FERREIRA LIMA  
 OBJETO: Serviços de Auxiliares de Esporte e Lazer, para atuar nas Escolinhas de Iniciação Esportivas.  
 VALOR: O valor total para execução ao objeto contratual é de R\$ 13.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.  
 BASE LEGAL: Processo nº 51167/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 27.812.0045-2257, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 001000199.

## Previpalmas

### PORTARIA Nº 48/2013, de 10 de Outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 26 de Fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 709, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2011004704, Locação de Imóvel, firmado com a Empresa: CM ABDALLAH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.144.956/0001-43;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CLODOALDO RODRIGUES LACERDA	413012259
SUPLENTE	MARIA IZABEL ALVES MARTINS	140651

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de Outubro de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima  
 Presidente do PREVIPALMAS

# CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS